



MUNICÍPIO DE OLHÃO

EDITAL Nº52/2017

1º Foi instaurado a Maria Teresa Gouveia de Ramos, com último domicílio conhecido em Horta José Botelho, freguesia de Quelfes, 8700-000 – Olhão, o processo de contraordenação n.º 32/2017, pela seguinte acusação: aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de 2017, encontrava-se uma poldra de cor castanha e com a face branca, pelo curto e liso, com aproximadamente dois anos de idade, solta, em apascentamento em propriedade privada sem que esta estivesse devidamente vedada, colocando em risco o trânsito rodoviário e a segurança de terceiros. Após algumas diligências a patrulha da G.N.R. identificou como proprietária do equídeo a Sr.ª Maria Teresa Gouveia Ramos, ora arguida no presente processo de contraordenação, tudo conforme consta do Auto de Notícia por contraordenação da Guarda Nacional Republicana (G.N.R.), com o registo n.º 107/17, de 06.03.2017 e respetiva folha de suporte com relatório fotográfico do equídeo referenciado, que se anexam e aqui se dão por integralmente reproduzidos;

2º Tais factos violam a proibição constante do disposto no artigo 5.º, n.º 2 do *Regulamento sobre Apascentamento de Animais e sua Permanência e Trânsito em Espaço Público* que determina que «*é proibido ter animais ao ar livre em locais de domínio privado sem que estejam vedados de forma a evitar a saída dos mesmos*» e, nessa medida consubstanciam uma contraordenação prevista no artigo 16.º, alínea e) e punida com coima graduada de € 250,00 a € 2.500,00, nos termos do artigo 17.º, n.º 2 do referido diploma regulamentar, sem prejuízo de, caso o infrator seja pessoa coletiva os montantes mínimos e máximos se elevarem para o dobro e de poderem ser agravados os montantes mínimos e máximos em 1/3 em caso de reincidência (cf. artigo 17.º, n.º s 6 e 7 do citado Regulamento Municipal). A tentativa e a negligência são puníveis (cf. artigo 17.º, n.º 9 do citado Regulamento Municipal);

3º Em virtude de se terem frustrado as diligências de notificação postal, considera-se que fica o arguido notificado, ao abrigo do disposto na alínea d) do



MUNICÍPIO DE OLHÃO

n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), para os efeitos previstos no artigo 50.º do Regime Geral das Contraordenações (RGCO), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na sua redação atual, de que dispõe de um prazo de 15 dias a contar da data da afixação do presente edital, para deduzir resposta por escrito à matéria que lhe é imputada, juntar documentos probatórios, arrolar até 3 (três) testemunhas por cada facto e/ou requerer outras diligências que considere pertinentes, podendo ser representado, querendo, por advogado;

4º Mais se informa que a determinação da medida da coima será feita em função da gravidade de contraordenação, da culpa, da situação económica do agente e do benefício económico que este retirou da prática da contraordenação (artigo 18.º do Regime Jurídico das Contraordenações), pelo que solicitamos a V. Ex.ª a apresentação de cópia da última declaração do IRS;

5º Caso o notificado não apresente defesa à matéria dos autos, decidir-se-á com base nos elementos constantes do processo e conforme for de direito.

E para constar, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos termos do disposto no artigo 112.º, n.º 3, alínea b) e do artigo 113.º, n.º 8 do Código do Procedimento Administrativo (C.P.A.) e sítio da Câmara Municipal (www.cm-olhao.pt).

Olhão, sede do Município, aos 5 de maio de 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Olhão



(António Miguel Ventura Pina)

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico que os serviços afetos à Divisão Administrativa e Contratação Pública, procederam à afixação do presente Edital, composto por duas páginas e respetivo anexo, nos termos do disposto no artigo 112.º, n.º 3, alínea b) e do artigo 113.º, n.º 8 do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de Janeiro.

Olhão, 16 de maio de 2017

A Chefe de Divisão Administrativa e Contratação Pública



Susana Silva



AUTO DE NOTÍCIA POR CONTRA-ORDENAÇÃO

DATA / LOCAL

Local: Horta José Botelho
Freguesia: Quelfes
Data: 24-02-2017
Concelho: Olhão
Comarca: Olhão
pelas 13 horas e 30 minutos

AUTUANTE

Nome: Flávio Daniel Ribeiro Leite, N.º 773/2150410 Posto: Guarda

IDENTIFICAÇÃO DO INFRACITOR

Nome: Maria Teresa Gouveia dos Ramos Data de nascimento 25-12-1978
Filiação: Jorge Mário dos Ramos e de Maria de Fátima Cabeça Gouveia
Natural de: Évora Nacionalidade: Portuguesa
Estado civil: Viúva Profissão: Desempregado
Residência: Horta José Botelho, 8700-Quelfes
Coordenadas: 37.043172 N, -7.827584 W
Telef. **Nada a indicar**
Local de trabalho: **Nada a indicar**
Número Identificação Fiscal n.º 231 920 245
Cartão de Cidadão n.º 13497180 9ZV8 Válido até: 24-11-2020

DESCRIÇÃO DOS FACTOS

----- Aos (24) vinte e quatro dias do mês de Fevereiro de 2017, eu, Flávio Leite, Guarda n.º 773/2150410, acompanhado pelo Guarda Principal n.º 962/2060066, Pedro Leandro, ambos a prestar serviço no Posto Territorial de Olhão, quando nos encontrávamos de patrulha às ocorrências no horário 08/16, e pelas 13H30, recebemos uma chamada via rádio para nos deslocarmos à Horta José Botelho em Quelfes, em virtude de estar um equídeo solto perto da via-pública.

----- De imediato, nos dirigimos para o local para averiguar a veracidade dos factos constados, no local deparamo-nos com uma Poldra de cor castanha e com a face branca, pelo curto e liso, de (2) dois anos de idade, solta na Horta José Botelho, estando em local de domínio privado sem estar devidamente vedado ou preso, colocando em risco o trânsito rodoviário e a segurança de terceiros.

----- A patrulha tentou efectuar algumas diligências para tentar identificar o proprietário, sendo constatado que o equídeo era de propriedade de Maria Ramos (acima melhor identificada), tendo a mesma posteriormente removido o equídeo do local, levando-o para a sua residência.

----- A detentora foi informada que iria ser identificada para levantamento do presente auto, por **constituir contraordenação por infração ao estabelecido na alínea e) do Art.º 16.º do Regulamento sobre Apascentamento de Animais e Sua Permanência e Trânsito em Espaço Público, do Município de Olhão, punida pelo n.º2 do Art.º 17.º do preceituado Regulamento, com uma coima graduada no valor de 250,00€ a 2.500,00€, por se tratar**

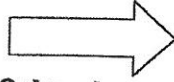


MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA



COMANDO TERRITORIAL DE FARO
POSTO TERRITORIAL DE OLHÃO

quidico
(P10)



Nome do Processo de Contra Ordenação
Nome do Instrutor(a)

Pr. (a) Audácia Romão Vaz

O Presidente da Câmara

Exm.º Sr.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
OLHÃO EM:
Largo Sebastião Martins Mestre

8700-349 OLHÃO

C/C
COMANDANTE DO DESTACAMENTO TERRITORIAL
DE FARO
NPA
Largo São Sebastião, nº18

8000-155 FARO

Sua referência:	de:	Nossa referência:	Moncarapacho
Of.º N.º		N.º 0.799/17	08-03-2017
P.º N.º			

ASSUNTO: ENVIO DE AUTO NOTICIA POR CONTRA-ORDENAÇÃO:

Tenho a honra de junto enviar a V.Exª o Auto de Noticia por Contra Ordenação com o Registo n.º 107-17 de 06-03-2017, elaborado por esta Guarda contra MARIA TERESA GOUVEIA DE RAMOS, residente no(a) Horta José Botelho, Quelfes, 8700-000 Quelfes, pelos factos constantes no mesmo e para os fins julgados por convenientes.

No intento de se melhorar a qualidade do serviço efetuado por esta Guarda, no âmbito das fiscalizações levadas a cabo sobre a matéria em apreço, nos termos do nº 3 do Artº 6 da Lei 63/2007 de 06 de Novembro, solicito a V.Exª que posteriormente informe este Comando do resultado que o presente auto de notícia venha a ter.

Com os melhores cumprimentos

O Comandante do Posto

Jorge Manuel Emídio Guerreiro
1º Sarg.

NME: RP



S.  R.

Ministério da Administração Interna
Guarda Nacional Republicana

E.A. 220080453
NUIPC
Nº Inspeção
Nº Registo Auto Policial 107/17



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

DATA/HORA DA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO

Data: 25-02-2017 Hora: 02.00

DATA/HORA E LOCAL DA RECOLHA FOTOGRÁFICA

Data início: 24-02-2017 Hora início: 14:00 Data fim: 24-02-2017 Hora fim: 14:05
Endereço: Horta José Botelho, Quelfes, 8700-Olhão

MÁQUINA FOTOGRÁFICA DIGITAL UTILIZADA

Marca: HP Modelo: PHOTOSMART R967 Nº de Série: CN68GC20F4

FOTOGRAFIAS

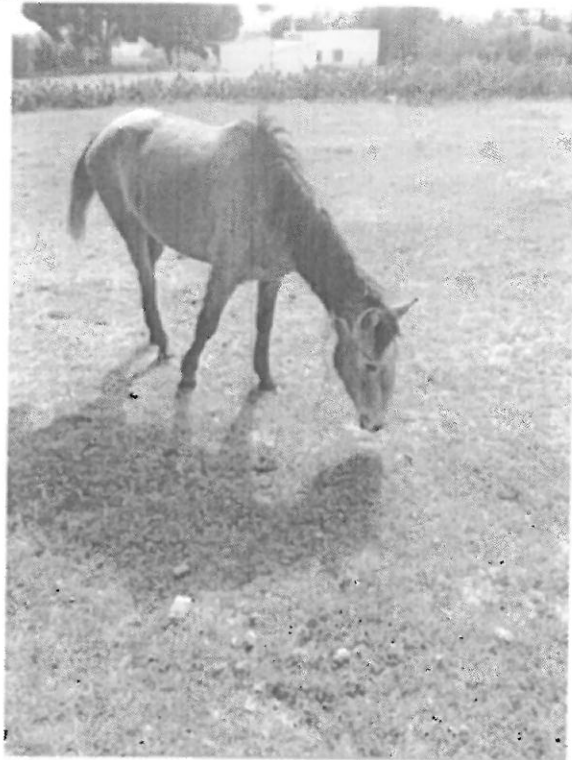
Quantidade de fotografias no relatório: 2

FOTOGRAFIA Nº 1



Legenda: Foto Geral do Local

FOTOGRAFIA Nº 2



Legenda: Foto em pormenor do equídeo solto

ÓRGÃO DE POLÍCIA CRIMINAL

Posto: GUARDA N.º733/2150410 Nome: Flávio Leite

Assinatura: Flávio Leite 6773/2150410

de pessoa singular. -----
O presente auto contraordenacional vai ser enviado à entidade instrutora do processo,
a Camara Municipal de Olhão.

TESTEMUNHAS

---- Guarda n.º962/2060066, Pedro Leandro, a prestar serviço no Posto Territorial da GNR de Olhão,
em Moncarapacho.

Posto em Moncarapacho, 25 de Fevereiro de 2017

O Autuante Flávio Leite 6723/215010

A(s) Testemunha(s) Luís Lhe, b.p. 766066

Recebi a notificação deste Auto (frente e verso) em ___/___/___

O Arguido _____

Certifica-se que o Arguido se recusou a receber / assinar a Notificação, em ___/___/___

O Autuante _____

A(s) Testemunha(s) _____

